



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº. 1432/2013

DATA: 26.11.2013

SÚMULA: Altera a Lei n.º 1347/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º da Lei n.º 1347/2013 de 01.03.2013, tornando nulas todas às disposições referentes aos cargos de assessor técnico, assessor de controle interno, assessor administrativo e agente de atendimento de serviços postais, restando, pois, totalmente sem efeito as alterações promovidas pela citada Lei, alterando-se conseqüentemente, as seguintes Leis posteriores: 1364/2013 de 02.04.2013, 1369/2013 de 02.05.2013, 1407/2013 de 10.09.2013 e 1416/2013 de 09/10/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal